



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO (DEGEP)
DIVISÃO DE APOIO E ACESSORAMENTO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS
ADMINISTRATIVOS (DICOL)

Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência
Doméstica e Familiar (COEM) – PAUTA CGJ

ATA DE REUNIÃO
Nº 34/2019

Data: 03.10.2019

Horário: 14h.

Local: Sala de Reuniões da
DICOL,905, Lâmina I

A **Des. Suely Magalhães**, Coordenadora da COEM, abre os trabalhos às 14h20min, agradecendo a presença de todos.

Inicialmente esclarece que o objetivo desta reunião é tratar de assuntos com a E. CGJ, dentre eles, a análise da minuta de ato da CEJUVIDA.

Nesse sentido, **Dra. Katerine Jatahy** apresenta sugestões à minuta de alteração do Ato Executivo nº2.610/2010 que criou a Central Judiciária de Abrigamento Provisório da Mulher Vítima de Violência Doméstica (CEJUVIDA), quais sejam:

1. Alteração da nomenclatura da CEJUVIDA para Central Judiciária de Acolhimento da Mulher Vítima de Violência Doméstica.
2. Alteração do §3º do Art.6º que passa a ter a seguinte redação: *“§ 3º Em nenhuma hipótese a mulher vítima de violência e seus eventuais dependentes serão encaminhados à CEJUVIDA, por outro meio que não seja a viatura oficial do serviço judiciário ou da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, devendo a mulher vítima e eventuais dependentes serem mantidos em local digno e seguro pela delegacia solicitante, enquanto não encaminhados à CEJUVIDA.”*

O **Dr. Gustavo Quintanilha** concorda com as sugestões apresentadas pela **Dra. Katerine** e propõe a alteração do §1º do Art. 3º, que passa a ter a seguinte redação: *“§1º A Corregedoria-Geral da Justiça designará servidores com formação em psicologia e assistência social para a equipe da CEJUVIDA”*

Diante disso, a **Des. Suely Magalhães** solicita que as alterações propostas sejam consolidadas pela DICOL/COEM e a minuta de ato executivo encaminhada à apreciação da Presidência. **(Deliberação 1)**

Em prosseguimento, os presentes discorrem sobre a importância da capacitação dos servidores que atuam na competência de violência doméstica e familiar contra a mulher e propõem a elaboração de um curso EAD.

Dr. Gustavo Quintanilha informa que os novos servidores que integrarão as equipes interdisciplinares realizaram o Programa de Integração Funcional (PIF) e em seguida um curso complementar de capacitação, que também possui conteúdo de violência doméstica, entretanto, propõe que o mesmo seja revisado/atualizado.

Diante disso, a **Des. Suely** sugere organizar um compilado de todos os materiais referentes à competência para elaborar um curso EAD. Caberá a DICOL/COEM solicitar a elaboração de videoaula com a equipe técnica do I Juizado de Violência Doméstica e da CEJUVIDA, bem como com as Juízas Adriana Mello e Katerine Jatahy, com objetivo de divulgar informações sobre a competência de VD e os projetos desenvolvidos pela COEM. **(Deliberação 2)**

Dra. Katerine Jatahy discorre sobre a iniciativa do GT-FEMINICÍDIO de elaborar um vídeo explicativo sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher e feminicídio para disponibilização no observatório e nas salas de espera das serventias. Informa, ainda, que está elaborando um plano de aula (minicurso 9 horas) junto à ESAJ para os servidores da CEJUVIDA.

Nesse sentido, a **Des. Suely Magalhães** propõe que esse curso seja disponibilizado por videoconferência para que, assim, possa abarcar não só os servidores da CEJUVIDA, como também os servidores novos que estão lotados por todo o Estado. Caberá a DICOL/COEM enviar e-mail para a ESAJ, com cópia para o Dr. Gustavo, solicitando o agendamento do curso elaborado pela Dra. Katerine Jatahy para 2019 e sua disponibilização por videoconferência. A E. CGJ convocará os servidores conforme sugerido. **(Deliberação 3 e 4)**

Na oportunidade, **Dra. Katerine** sugere a elaboração de uma cartilha eletrônica explicativa sobre a competência violência doméstica, com modelos de decisão e formulários, com o que todos concordam. Caberá à DICOL solicitar a elaboração da cartilha à DGCOR, após o recebimento do material pela Dra. Katerine. **(Deliberação 5 e 6)**

Dr. Gustavo informa que todos os materiais referentes à competência de violência doméstica poderão ser disponibilizados na página da Corregedoria. Caberá a DICOL encaminhar o link do Observatório Judicial para o Dr. Gustavo Quintanilha e Sra. Débora. **(Deliberação 7)**

Em complemento, a **Des. Suely** solicita que a DICOL/COEM encaminhe correio eletrônico à ESAJ solicitando a elaboração de curso EAD para a

competência violência doméstica e feminicídio, indicando Dra. Katerine como membro da COEM responsável pela avaliação do material. **(Deliberação 8)**

Em prosseguimento à pauta da reunião, a **Des. Suely Magalhães** e o **Dr. Gustavo Quintanilha** definem as unidades que atuarão como órgão gestor, técnico e fiscal dos convênios municipais para designação de equipes técnicas do Projeto Violeta:

Convênios Municipais – Projeto Violeta		Responsável	Substituto
Órgão Gestor	COEM	Des. Suely Lopes Magalhães	Jacqueline Leite Vianna Campos
Órgão Técnico	DIATI	Sandra Pinto Levy	Patrícia Glycerio Rodrigues Pinho
Órgão Fiscal	Chefe de cartório	-	-

Na oportunidade, a **Des. Suely** solicita a presença de um representante da DGJUR, do setor de convênios, para consolidar a orientação da COEM e da CGJ sobre a padronização dos convênios municipais. Na oportunidade, solicita que a DICOL/COEM encaminhe a presente ata para ciência da DGJUR. **(Deliberação 9)**

A **Sra. Silvia Pimentel**, da DGJUR, compromete-se a alterar os convênios municipais (Araruama e Itaboraí) e submeter à apreciação da **Des. Suely Magalhães**. **(Deliberação 10)**

No que diz respeito a celebração de convênios municipais, **Dr. Gustavo Quintanilha** propõe mapear as Comarcas que não possuem convênio e enviar um Ofício à Procuradoria Geral do Município a fim de verificar a viabilidade de formalizar Ajuste, com o que a **Des. Suely** concorda. **(Deliberação 11)**

Dr. Gustavo Quintanilha informa que a partir do dia 7 de outubro serão lotados servidores nas CPMA's com atribuição para realizar estudos criminais, cessando, assim, o auxílio das equipes técnicas dos JVDFM's. A ideia é que o auxílio dos profissionais técnicos dos JVDFMs seja, apenas, para os casos abrangidos pelo Protocolo Violeta Laranja nos tribunais do júri.

Diante disso, a **Des. Suely** destaca a inviabilidade de deslocar a competência da medida protetiva para o Júri, acreditando que o auxílio das equipes seja suficiente para atender as vítimas diretas e indiretas de eventual tentativa de feminicídio ou feminicídio consumado, com o que o **Dr. Gustavo Quintanilha** concorda.

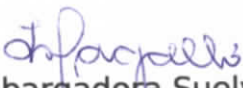
Em prosseguimento à pauta, A **Sra. Jacqueline** informa que, atualmente, o sistema DCP, na competência da violência doméstica, tem rotina para equipe

técnica apenas para o agressor (Penas e Medidas alternativas - CPMA) e não para a(s) vítima(s). Diante disso, destaca a possibilidade de incluir no relatório final do GT-DADOS ESTATÍSTICOS a sugestão para desenvolvimento de rotina voltada para a vítima direta e indireta, de forma que possibilite a extração de relatórios estatísticos, seja no DCP e como requisito para o PJE. Caberá a DICOL incluir essa demanda na pauta das próximas reuniões do GT-DADOS ESTATÍSTICOS (Eixo Violência Doméstica e Eixo Femicídio) **(Deliberação 12)**

Dr. Gustavo Quintanilha propõe seja elaborado um material para o sistema PJE, diante da sua iminente implementação.

Por fim, **Dra. Katerine Jatahy** solicita que a DICOL inclua a data de nascimento na Ficha de atendimento da CEJUVIDA e encaminhe à DGTEC, para disponibilização como texto no DCP. **(Deliberação 13)**

Nada mais a tratar, a Exma. **Des. Suely Magalhães** finaliza a reunião às 15h10min, agradecendo a presença de todos.


Desembargadora Suely Lopes Magalhães
Coordenadora da COEM

Deliberação		Responsável	Prazo
1	Consolidar as alterações propostas pela Dra. Katerine Jatahy e Dr. Gustavo Quintanilha e encaminhar a minuta de alteração do ato da CEJUVIDA para apreciação da Presidência.	DICOL/COEM	5 dias
2	Solicitar à ESAJ, a elaboração de videoaula com a participação de integrantes da equipe técnica do I Juizado de Violência Doméstica e da CEJUVIDA, bem como com as Juízas Adriana Mello e Katerine Jatahy, com objetivo de divulgar informações sobre a competência de VD e os projetos desenvolvidos pela COEM.	DICOL/COEM	5 dias
3	Enviar e-mail para a ESAJ, com cópia para o Dr. Gustavo, solicitando o agendamento do curso elaborado pela Dra. Katerine Jatahy para 2019 e sua disponibilização por videoconferência.	DICOL/COEM	5 dias
4	Providenciar a Convocação dos servidores para o curso elaborado pela Dra. Katerine Jatahy, a ser disponibilizado por videoconferência.	Dr. Gustavo Quintanilha (CGJ)	-
5	Solicitar à DGCOM a elaboração de uma cartilha eletrônica explicativa sobre a competência violência doméstica, com modelos de decisão e formulários, após o recebimento do material pela Dra. Katerine Jatahy.	DICOL/COEM	5 dias
6	Elaborar material para a cartilha eletrônica explicativa sobre a competência violência doméstica e encaminhar para à DICOL/COEM	Dra. Katerine Jatahy	-

7	Encaminhar o link do Observatório Judicial para o Dr. Gustavo Quintanilha e Débora.	DICOL/COEM	5 dias
8	Encaminhar correio eletrônico para a ESAJ solicitando a elaboração de curso EAD para a competência violência doméstica e feminicídio, indicando Dra. Katerine como membro da COEM responsável pela avaliação do material.	DICOL/COEM	5 dias
9	Encaminhar a presente ata para ciência da DGJUR.	DICOL/COEM	5 dias
10	Alterar os convênios municipais (Araruama e Itaboraí) e submeter à apreciação da Des. Suely Magalhães.	DGJUR Sra. Silvia Pimentel	-
11	Mapear as Comarcas que não possuem convênio e enviar um Ofício à Procuradoria Geral do Município a fim de verificar a viabilidade de formalizar Ajuste.	DICOL/COEM	-
12	Incluir na pauta das próximas reuniões do GT-DADOS ESTATÍSTICOS Eixo Violência Doméstica e Eixo Feminicídio a sugestão para desenvolvimento de rotina voltada para a vítima direta e indireta, de forma que possibilite a extração de relatórios estatísticos, seja no DCP e como requisito para o PJE.	DICOL/COEM	5 dias
13	Incluir a data de nascimento na Ficha de atendimento da CEJUVIDA e encaminhar à DGTEC, para disponibilização como texto no DCP.	DICOL/COEM	5 dias

CERTIDÃO

Certifico que a presente Ata
foi assinada em 08/10/2019.



Rodrigo O. T. Almeida
Chefe de Serviço de SEATE